

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre Gabinete da Direção

RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2023

EDITAL Nº 46/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 066, de 02/03/2020, juntamente da Coordenadoria de Assistência Estudantil, torna público o resultado preliminar da solicitação de inscrição de estudantes na Etapa 1 para o Programa de Auxílios de Assistência Estudantil, conforme segue:

AUXÍLIOS PERMANÊNCIA - DEFERIDOS (ACEITOS)

Nº DE MATRÍCULA	GRUPO DE PAGAMENTO
0101/18-4	G4
2023300057	G1
2022306655	G2
2022314450	G1
0157/19-8	G2
2022011630	G2
2022317363	G2

AUXÍLIOS PERMANÊNCIA - INDEFERIDOS (NÃO ACEITOS)

Nº DE MATRÍCULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
0095/22-2	Não cumpre os requisitos do item 3.1 do Edital.
0258/19-9	Não cumpre os requisitos do item 3.1 do Edital.
***.077.290-**	Sem vínculo com o IFRS-POA em 2022/2
0263/18-4	Não cumpre os requisitos do item 3.1 do Edital.
0032/17-4	Não cumpre os requisitos do item 3.1 do Edital.

2022308785	Não cumpre os requisitos do item 3.1 do Edital.
2021307308	Já vinculado ao Programa de Auxílios
0163/22-8	Não cumpre os requisitos do item 3.1 do Edital.
***.636.530-**	Sem vínculo com o IFRS-POA em 2022/2

AUXÍLIOS MORADIA - DEFERIDOS (ACEITOS)

Nº MATRÍCULA
2022306655

AUXÍLIOS MORADIA - INDEFERIDOS (NÃO ACEITOS)

Nº MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO
0263/18-4	Não cumpre os requisitos do item 2.3 do Edital.

RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO

Estudantes que tiveram a inscrição INDEFERIDA (NÃO ACEITA) ou que por outra razão discordarem do resultado poderão interpor recurso no dia 07/02/2023. Para interpor recurso, o(a) estudante deverá apresentar uma carta constando de argumentação para a reconsideração da solicitação e, caso haja fato novo ocorrido no período após inscrição, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas as documentações com data anterior à solicitação do auxílio e não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br. O resultado será publicado no dia 08/02/2023, conforme item 4 do edital.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2023.

KARIN TALLINI

Diretora-Geral Substituta do IFRS - Campus Porto Alegre

Portaria nº 066/2020